



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, INCLUINDO BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMAS PIRAMIDAIS, PORTICO DE ENTRADA, TAPUME, STAND EM OCTORM, PALCO, BILHETERIA, BOX DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS PARA FEIRA EXPOGAL 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	Banheiros Químicos com altura de 2,20m x 1,10m feito de material polipropileno de alta densidade, com produto e sucção dos resíduos;	10 UND
2	Sistema Piramidal de 10x10m em estrutura de ferro com pé direito de 3,00m cobertura de lona na cor branca para praça de alimentação e stands	15 UND
3	Sistema Piramidal de 05x05m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca, instalados;	20 UND
4	Pórtico de entrada de 6x5m com lona impressa central e laterais instaladas;	01UND
5	Tapume 3x2,20m cada para isolamento de publico, instalados;	600 UNDS
6	Stand em octanorm de 3x3m com 02 spot de iluminação uma tomada com carpe grafit, placa de identificação expositor e o nome em uma cor, instalados;	60 UND
7	Grade de contenção com 1,10m de altura, instalados;	500M



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

8	Palco base de 12x16m em chapa naval com estrutura e com 01 metro de altura, instalado;	01 UND
9	Bilheteria de 2x4m em octanorm, instalada;	01 UND
10	Box de alimentação 3x4m com balcão frontal;	06 UNDS
11	Salas de 3x4m em octanorm com cobertura, assoalho placa de identificação. Fechada, climatizadas e com vidro na frente, instaladas;	08 UNDS
12	Stands em octorm 3mx3m externos com tablado piso deck, 1 tomada, duas lâmpadas e o nome em uma cor, instalados;	16 UNDS
13	Pirâmide 5mx10m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca, instaladas;	10 UNDS

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária mediante a necessidade de montagem de estruturas para realização de estandes para os expositores, palco para apresentação dos shows dos artistas contratados, banheiros químicos, boxes de alimentação, dentre outros materiais necessários para suprir a programação estabelecida para a EXPOGAL 2024.

4. DA QUANTIDADE DEMANDADA

A quantidade demandada é a necessária para o atendimento ao pleito apresentado.

5. DO PREÇO

5.1. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	DISQUE EVENTOS (R\$)	BIANCHI (R\$)	F12 PRODUÇÃO S (R\$)	TERMO DE HOMOL (R\$)	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Banheiros Químicos com altura de 2,20m x 1,10m feito de material polipropileno de alta densidade, com produto e sucção dos resíduos.	10 UND	1.000,00	-	230,00	250,00	230,00	2.300,00
2	Sistema Piramidal de 10x10m em estrutura de ferro com pé direito de 3,00m cobertura de lona na cor branca para praça de alimentação e stands	15 UND	3.466,66	3.800,00	3.200,00	-	3.200,00	48.000,00
3	Sistema Piramidal de 05x05m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	20 UND	1.800,00	2.500,00	1.600,00	-	1.600,00	32.000,00
4	Portico de entrada de 6x5m com lona impressa central e laterais	01 UND	4.900,00	6.500,00	5.000,00	-	4.900,00	4.900,00
5	Tapume 3x2,20m cada para isolamento de publico	600 MT	60,00	40,00	50,00	-	40,00	24.000,00
6	Stand em octanorm de 3x3m com 02 spot de iluminação uma tomada com carpe grafit, placa de identificação expositor e o nome em uma cor	60 UND	600,00	800,00	630,00	-	600,00	36.000,00
7	Grade de contenção com 1,10m de altura	500 M	50,00	42,00	40,00	-	40,00	20.000,00
8	Palco base de 12x16m em chapa	01 UND	11.520,00	9.000,00	8.000,00	-	8.000,00	8.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

	naval com estrutura e com 01 metro de altura					-		
9	Bilheteria de 2x4m em octanorm	01 UND	1.200,00	400,00	1.300,00	-	400,00	400,00
10	Box de alimentação 3x4m com balcão frontal	06 UNDS	1.983,33	800,00	1.750,00	-	800,00	4.800,00
11	Salas de 3x4m em octanorm com cobertura, assoalho placa de identificação. Fechada, climatizadas e com vidro na frente	08 UNDS	3.600,00	4.500,00	4.116,66	-	3.600,00	28.800,00
12	Stands em octorm 3mx3m externos com tablado piso deck, 1 tomada, duas lâmpadas e o nome em uma cor	16 UNDS	1.175,00	900,00	-	-	900,00	14.400,00
13	Pirâmide 5mx10m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	10 UNDS	2.500,00	3.100,00	-	-	2.500,00	25.000,00

5.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 248.600,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 Conforme disposição do artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS OBJETO

7.1 A aceitabilidade do objeto se dará sob plena garantia da qualidade das estruturas que serão locadas, devendo estar em ótimas condições e sem inconformidades.

8. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

8.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

8.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

8.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do objeto contratado expressos em reais.

8.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.8. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024:

2.043 -MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

Dotação: 34 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.711.0000.0000.00 – SUPERAVIT DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

9.1. Fica vedada subcontratação do serviço objeto desta contratação.

9.2. Não se aplica apresentação de garantia para este tipo de contratação.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Proposta da empresa/fornecedor;

b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

10.2. No caso convém o Pregão presencial, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão pública, na forma presencial ou eletrônica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

11.1.1 Iniciar a montagem das estruturas com, no mínimo, **10 dias de antecedência**, sendo que estará liberado para a licitante vencedora a partir do dia **01 de abril de 2024**, tendo em vista que a EXPOGAL se inicia dia 11 de abril de 2024, se estendendo até o dia 14 de abril, tendo como local a praça municipal, e demais áreas públicas e o centro comunitário da paróquia São Miguel Arcanjo - Mitra Diocesana de Chapecó, CNPJ: 83.314.930/0014-61.

11.1.2 Preparar o Parque Expogal 2024, incluindo a contratação, instalação, montagem dos equipamentos e toda a infraestrutura e logística para a execução e operacionalização do evento, com **prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ANTES** do início da feira, a qual se dará 11/04/2024.

11.1.2.1 Portanto, a empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado até o dia 08 de abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

11.1.3 Fica a empresa vencedora **obrigada** apresentar **ART** da montagem e desmontagem das estruturas da feira EXPOGAL, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, a qual se dará no dia 11/04/2024.

11.2. Se responsabilizar pelo transporte dos materiais e pelo local que serão armazenados, respondendo por eventuais danos que possam ocorrer;

11.3. Entregar materiais de qualidade. A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção dos stands nos horários estipulados pelo regulamento do evento. É importante garantir que todos os elementos estejam em pleno funcionamento e em estado adequado durante todo o período do evento;

11.4. A empresa contratada também ficará responsável pela **desmontagem** das estruturas a partir do dia 15 de abril de 2024;

11.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

11.6. Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

11.7. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.8. Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;

11.9. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

11.10. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal e envio de toda documentação solicitada;

11.11 Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura logística e de apoio;

11.12 Prestar os serviços de locação dos banheiros de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

11.13 Pelo transporte, montagem e desmontagem, desodorizante químico, papel higiênico, manutenção e disposição final de dejetos em aterro licenciado;

11.13.1 A empresa vencedora deverá fazer a limpeza dos banheiros diariamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

11.14 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos banheiros, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

11.15 Pelas despesas decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

11.16 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante

11.17 Deverá possuir, ou que tenha a sua disposição, veículo apropriado para o transporte dos resíduos sólidos com Alvará de Sanitário;

11.18 Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

11.19 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta referente a todos os itens no ANEXO I e TERMO DE REFERENCIA;

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto solicitado;

12.3. Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

12.4. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

12.5. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: Arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;

13.2 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

13.4 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.5 A extinção do contrato poderá ser:

- 13.5.1 Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 13.5.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.
- 13.5.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, fica designado o servidor: **Ivar Junior Gabriel**, ocupante do cargo de motorista, para a gestão e fiscalização do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

16. INFORMAÇÕES

E-mail: licitacoes@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

Galvão/SC, 06 de março de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal**